

JUCESP
21 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.489.310/19-9



REC GUARULHOS S.A.

CNPJ/ME nº 08.730.884/0001-41

NIRE 35.300.340.680

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DA REC GUARULHOS S.A. DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019.

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Aos 10 dias do mês maio do ano de 2019, às 16h00min, na sede da REC Guarulhos S.A. ("Emissora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birman 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
2. **CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação da primeira emissão pública da Emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Primeira Emissão da REC Guarulhos S.A." ("Escritura de Emissão").
3. **PRESENÇA.** Presentes os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme assinaturas da lista de presença constante no Anexo I desta Ata. Presentes, ainda, representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e da Emissora.
4. **MESA.** Presidente: Dani Ajbszyc; e Secretário: Cleber Saccoman.
5. **ORDEM DO DIA.** Nos termos do artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e em razão do disposto na Cláusula 6.27.1, XII, da Escritura de Emissão, os

JUCESP
21 05 19

Debenturistas se reuniram para deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia:

- (i) ratificação dos mecanismos previstos na Escritura de Emissão, que estabelecem os parâmetros para a realização de redução do capital social da Emissora;
- (ii) possibilidade de o capital social da Emissora ser reduzido, em um único ou em vários eventos de redução, até a data de vencimento das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (iii) se aprovados os itens "i" e "ii" da Ordem do Dia, dispensa da realização de futuras Assembleias Gerais de Debenturistas para aprovar a redução do capital social da Emissora, desde que realizado nos termos da Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES. Após as discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, e após prestados os esclarecimentos necessários, os Debenturistas deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i) ratificar os parâmetros para a realização de redução do capital social da Emissora, quais sejam:
 - (a) o capital social poderá ser reduzido para fins de absorção de prejuízos;
 - (b) o capital social poderá ser reduzido até um montante limite permitido ("Valor Limite para Redução"), seja em um único evento de redução ou, ainda, em sucessivos eventos (neste caso, devendo ser somados os valores de tais eventos de redução do capital social), até a data de vencimento da Debêntures. Nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Limite para Redução inicial é de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de assinatura da Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Aumento do Limite para Redução e de Diminuição do Limite para Redução;
 - (c) o Valor Limite para Redução deverá, necessariamente: **(c.1)** ser acrescido dos montantes correspondentes aos eventuais aumentos de capital social da Emissora que porventura venham a ser


JUL 21 08 19

realizados a partir da Data de Emissão das Debêntures (cada um, um evento de "Aumento do Limite para Redução"); e **(c.2)** ser reduzido no montante correspondente a cada evento de redução de capital (cada um, um evento de "Diminuição do Limite para Redução"); e

- (d)** em todos os casos, o valor do capital social da Emissora não poderá ficar abaixo do resultado da diferença entre: **(d.1)** o valor do capital social da Emissora na data de assinatura da Escritura de Emissão; subtraído (d.2) do Valor Limite para Redução inicial ("Valor Mínimo do Capital Social"), exceto se uma redução de capital social for realizada para fins de absorção de prejuízos, caso em que o capital social da Emissora poderá ser reduzido para um valor inferior ao Valor Mínimo do Capital Social.
- (ii)** aprovar a realização de reduções do capital social da Emissora, em um único ou em vários eventos de redução, desde a presente data e até a data de vencimento das Debêntures, desde que observados os critérios descritos no item "i" das deliberações acima; e
- (iii)** dispensar a realização de Assembleias Gerais de Debenturistas para fins de aprovar eventuais reduções do capital social da Emissora, desde que tais reduções sejam realizadas nos parâmetros aqui previstos e nos termos da Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após a reabertura da sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 10 de maio de 2019.



Dani Ajbszyc
Presidente



Cleber Saccoman
Secretário

JUCESP
21 MAI 2019

Página de Assinatura da "Ata da 1ª Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública da REC Guarulhos S.A. de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional", realizada em 10 de maio de 2019.

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: **Sonia Regina Menezes**
Cargo: **Procuradora**

Nome: **Bruna Souza Noel**
Cargo: **Procuradora**

Emissora:

REC GUARULHOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



RECESP
21 05 19

Anexo à "Ata da 1ª Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública da REC Guarulhos S.A. de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional", realizada em 10 de maio de 2019.

ANEXO I

REC GUARULHOS S.A.

CNPJ/ME nº 08.730.884/0001-41

NIRE 35.300.340.680

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

DEBENTURISTAS	Nº DE DEBÊNTURES	PARTICIPAÇÃO
Banco do Brasil S.A.	130.000	50%
Banco Bradesco S.A.	130.000	50%
Total	260.000	100%

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de maio de 2019.



Daniel Ajbszyc
Presidente



Cleber Saccoman
Secretário